



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 1 de 15

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 5 |
| Notificações | 6 |
| Poder Legislativo | 12 |
| Atos Legislativos | 12 |
| Atos da Presidência | 12 |
| Licitações e Contratos | 13 |
| Contratos | 13 |
| Outros Atos | 14 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.471, de 30 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.655.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.655.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

| | | |
|-------------------------------------|---|-----------|
| 02.01.02-319016.00-04.122.0010.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 22.500,00 |
| 02.01.03-319016.00-04.122.0010.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 3.700,00 |
| 02.01.04-319016.00-04.122.0010.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 500,00 |
| 02.01.05-319016.00-04.122.0010.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 7.500,00 |
| 02.01.06-319016.00-04.122.0010.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 4.460,00 |
| 02.02.02-319016.00-02.062.0013.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 4.360,00 |
| 02.02.02-339008.00-02.062.0013.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 200,00 |
| 02.03.01-319016.00-04.122.0011.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 3.170,00 |
| 02.03.01-339008.00-04.122.0011.2002 | Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor | 22.400,00 |
| 02.03.04-339008.00-04.122.0011.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 900,00 |
| 02.03.05-319016.00-04.122.0011.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 8.000,00 |
| 02.03.07-319113.00-04.122.0011.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 1.000,00 |
| 02.05.01-319011.00-04.123.0016.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 8.900,00 |

| | | |
|-------------------------------------|---|------------|
| 02.05.01-319016.00-04.123.0016.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 9.900,00 |
| 02.05.02-319016.00-04.123.0016.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 2.900,00 |
| 02.05.03-319016.00-04.122.0016.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 1.400,00 |
| 02.05.05-319016.00-04.123.0016.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 500,00 |
| 02.05.03-319094.00-04.123.0016.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 10.000,00 |
| 02.05.06-319016.00-04.123.0016.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 5.400,00 |
| 02.05.06-339093.00-04.123.0016.2002 | Indenizações e Restituições | 800.000,00 |
| 02.06.01-319016.00-12.361.0004.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 1.200,00 |
| 02.06.04-319016.00-12.361.0004.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 284.100,00 |
| 02.06.04-319094.00-12.361.0004.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 100.000,00 |
| 02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 280.000,00 |
| 02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 330.000,00 |
| 02.07.01-319094.00-10.301.0005.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 57.000,00 |
| 02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002 | Material de Consumo | 4.410,00 |
| 02.08.02-319013.00-08.244.0009.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 3.000,00 |
| 02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002 | Outros Serviços Terc. - Pessoa Física | 11.000,00 |
| 02.08.04-319094.00-08.243.0009.2009 | Casa Abrigo | 9.000,00 |
| 02.08.04-319113.00-08.243.0009.2009 | Casa Abrigo | 55.000,00 |
| 02.08.04-339008.00-08.243.0009.2009 | Casa Abrigo | 2.500,00 |
| 02.08.04-319016.00-08.244.0009.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 58.000,00 |
| 02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002 | Subvenção Social | 1.000,00 |
| 02.09.01-339030.00-27.812.0007.2002 | Material de Consumo | 105.600,00 |
| 02.10.01-319016.00-13.392.0006.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 5.600,00 |
| 02.11.02-319013.00-15.452.0014.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 |
| 02.11.02-319094.00-15.452.0014.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 80.000,00 |
| 02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002 | Material de Consumo | 200.000,00 |
| 02.11.04-319113.00-06.182.0014.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 130.000,00 |
| 02.12.02-319016.00-15.121.0008.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 9.000,00 |
| 02.12.02-339008.00-15.121.0008.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 300,00 |
| 02.12.05-319016.00-06.181.0008.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 4.300,00 |
| 02.12.06-319016.00-18.541.0008.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 4.300,00 |

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 2.655.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 3 de 15

inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

| | | |
|-------------------------------------|---|--------------|
| 02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 20.000,00 |
| 02.05.06-339091.00-04.123.0016.2002 | Sentenças Judiciais | 100.500,00 |
| 02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 1.150.000,00 |
| 02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 600.000,00 |
| 02.07.01-319011.00-10.301.0005.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 100.000,00 |
| 02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 185.000,00 |
| 02.08.04-339032.00-08.244.0009.2002 | Material Distribuição Gratuita | 139.500,00 |
| 02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 80.000,00 |
| 02.09.01-319113.00-27.812.0007.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 20.000,00 |
| 02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 100.000,00 |
| 02.11.02-319113.00-15.452.0014.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 160.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de junho de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.472, de 30 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM C RÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

| | | |
|-------------------------------------|---|------------|
| 02.01.02-319016.00-04.122.0010.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 1.000,00 |
| 02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002 | Material de Consumo | 199.000,00 |

Art. 2º O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

| | | |
|-------------------------------------|---|------------|
| 02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 1.000,00 |
| 02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 199.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de junho de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.473, de 30 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.345.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.345.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

| | | |
|-------------------------------------|---|----------|
| 02.01.05-319016.00-04.122.0010.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 220,00 |
| 02.02.02-319016.00-02.062.0013.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 50,00 |
| 02.03.01-319016.00-04.122.0011.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 70,00 |
| 02.03.01-339008.00-04.122.0011.2002 | Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor | 130,00 |
| 02.03.04-319016.00-04.122.0011.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 9.300,00 |
| 02.05.01-319016.00-04.123.0016.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 800,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 4 de 15

| | | |
|-------------------------------------|---|------------|
| 02.05.05-319016.00-04.123.0016.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 2.900,00 |
| 02.06.01-319016.00-12.361.0004.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 12.000,00 |
| 02.06.04-319016.00-12.361.0004.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 12.700,00 |
| 02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002 | Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica | 300.000,00 |
| 02.06.04-449052.00-12.361.0004.2003 | Equipamento e Material Permanente | 100.000,00 |
| 02.08.04-319016.00-08.244.0009.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 4.700,00 |
| 02.10.01-319016.00-13.392.0006.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 700,00 |
| 02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002 | Material de Consumo | 200.000,00 |
| 02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002 | Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica | 700.730,00 |
| 02.12.05-319016.00-06.181.0008.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 700,00 |

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 1.345.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

| | | |
|-------------------------------------|--|------------|
| 02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 15.000,00 |
| 02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 25.000,00 |
| 02.06.04-339039.00-12.365.0004.2002 | Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica | 450.000,00 |
| 02.08.04-339032.00-08.244.0009.2002 | Material Distribuição Gratuita | 5.000,00 |
| 02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 100.000,00 |
| 02.11.02-319113.00-15.452.0014.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 50.000,00 |
| 02.11.02-449051.00-26.782.0014.1004 | Construção, Ampliação, Reforma, Infraestrutura | 300.000,00 |
| 02.11.02-449051.00-26.782.0014.1004 | Construção, Ampliação, Reforma, Infraestrutura | 400.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de junho de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.474, de 30 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 3.650.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscientos e cinquenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

| | | |
|-------------------------------------|---|------------|
| 02.05.07-469171.00-28.846.0000.0001 | Amortização da Dívida Contratada - Prefeitura | 400.000,00 |
| 02.06.04-319096.00-12.361.0004.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 100.000,00 |
| 02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002 | Material de Consumo | 200.000,00 |
| 02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002 | Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica | 700.000,00 |
| 02.06.04-449052.00-12.361.0004.2003 | Equipamento e Material Permanente | 300.000,00 |
| 02.06.04-449052.00-12.365.0004.1003 | Equipamento e Material Permanente | 100.000,00 |
| 02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002 | Material de Consumo | 100.000,00 |
| 02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002 | Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 02.09.01-339030.00-27.812.0007.2002 | Material de Consumo | 150.000,00 |
| 02.10.01-339039.00-13.392.0006.2002 | Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002 | Material de Consumo | 300.000,00 |
| 02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002 | Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica | 700.000,00 |
| 02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002 | Material de Consumo | 100.000,00 |
| 02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002 | Material de Consumo | 150.000,00 |
| 02.11.02-449052.00-15.452.0014.2003 | Equipamento e Material Permanente | 150.000,00 |

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscientos e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

| | | |
|-------------------------------------|---|------------|
| 02.05.06-319011.00-04.123.0016.2001 | Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais | 20.000,00 |
| 02.05.06-339091.00-04.123.0016.2002 | Sentenças Judiciais | 380.000,00 |
| 02.06.04-339030.00-12.365.0004.2002 | Material de Consumo | 300.000,00 |
| 02.06.04-339030.00-12.365.0004.2002 | Material de Consumo | 300.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 5 de 15

| | | |
|-------------------------------------|--|--------------|
| 02.06.04-339039.00-12.365.0004.2002 | Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica | 1.000.000,00 |
| 02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002 | Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica | 400.000,00 |
| 02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002 | Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica | 567.600,00 |
| 02.10.01-449052.00-13.392.0006.1002 | Equipamento e Material Permanente | 282.400,00 |
| 02.11.02-449051.00-26.782.0014.1004 | Construção, Ampliação, Reforma, Infrastru. | 400.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de junho de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 060/2022 - Edital nº 074/2022 - Processo nº 090/2022 - Objeto: fornecimento de água mineral em galão, copos e garrafas, e vasilhames para água mineral, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária às Secretarias, Departamentos e Órgãos pertencentes à Municipalidade, por um período de 12 meses. Empresa: Pardal Gás e Água - Eireli - Itens: 1, 2, 4 e 5. Valor total: R\$ 396.221,42.

Taquaritinga, 23 de agosto de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 6 de 15

Notificações



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Dispõe sobre a homologação do processo de escolha para regência de aulas conforme edital 06/2022.

A direção da Escola Municipal de Educação Básica Professora Elza Maria Martucci, no uso de suas atribuições legais, homologa o Edital nº 06/2022 realizado em caráter excepcional no Ensino Fundamental II, para o processo de escolha de professor para ministrar aulas na disciplina de Educação Física, realizado entre os dias onze e doze de agosto de dois mil e vinte e dois. O edital foi publicado no Diário Oficial do Município - Edição nº 1.531, Páginas 10-11 de 09/08/2022, bem como afixado no mural da Escola Municipal de Educação Básica Professora Elza Maria Martucci e S.M.E. Este ato entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Taquaritinga, 23 de agosto de 2022.

Jucimara De Aguiar
RG.: 23.477.581-6
Vice-Diretora de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 7 de 15



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Dispõe sobre a homologação do processo de escolha para regência de aulas conforme edital 06/2022.

A direção da Escola Municipal de Educação Básica Maria Milani Bombarda, no uso de suas atribuições legais, homologa o Edital nº 06/2022 realizado em caráter excepcional No Ensino Fundamental I, para o processo de escolha de professor para ministrar aulas na disciplina de Educação Física, realizado entre os dias 11/08/2022 e 12/08/2022. O edital foi publicado no Diário Oficial do Município edição nº 1.531, páginas 12 a 13 no dia 09/08/2022, bem como afixado no mural da Escola Municipal de Educação Básica Maria Milani Bombarda. Este ato entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Taquaritinga, 23 de agosto de 2022

Vilma Lima de Oliveira Zenerato
RG.: 29.834.951-6
Diretora de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 8 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

E.M.E.B. “Deputado Ricardo Izar”

Rua Nadyr de Paula Eduardo, 25

Jardim Laranjeiras

E-mail: escolacmtaqua@outlook.com

CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS-RECURSO DOS DOCENTES INSCRITOS EM ATENDIMENTO AO EDITAL 04/2022 –E.M.E.B “DEPUTADO RICARDO IZAR”

A Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental II Deputado Ricardo Izar, no uso de suas atribuições legais, publica a classificação final pós-recurso dos docentes inscritos para o processo seletivo para assumir as aulas nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Inglês e Educação Física do Ciclo II (6º ao 8º ano), conforme edital 04/2022 publicado no Diário Oficial do Município edição nº 1535, páginas 07 a 09, no dia 17/08/2022, conforme descrição abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL LÍNGUA PORTUGUESA

| Item | Nome | Formação acadêmica | Classificação | Critério de Desempate |
|------|----------------------------------|---|---------------|----------------------------------|
| 01 | Eloísa Simoni Moreno | Licenciatura em Língua Portuguesa | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 02 | Antônia Lize Gomes da Silva | Licenciatura em Língua Portuguesa | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 03 | Morina de Lourdes Miguel | Licenciatura em Língua Portuguesa | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 04 | Sueli Sandra Perez | Licenciatura em Língua Portuguesa | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 05 | Fabrcia Mena Mudelão | Licenciatura em Língua Portuguesa | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 06 | Dayane Decaro Russi Gibertoni | Licenciatura em Língua Portuguesa | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 07 | Julia Frare Dantas | Estudante de Língua Portuguesa | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 9 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

E.M.E.B. “Deputado Ricardo Izar”

Rua Nadyr de Paula Eduardo, 25

Jardim Laranjeiras

E-mail: escolacmtaqua@outlook.com

CLASSIFICAÇÃO FINAL MATEMÁTICA

| Item | Nome | Formação acadêmica | Classificação | Critério de Desempate |
|------|-------------------------------|-----------------------------|---------------|-------------------------------|
| 01 | Dercio de Oliveira Godoy | Licenciatura em Matemática | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 02 | Luiza Maria Miguel | Licenciatura em Matemática | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 03 | Silvia Elena Panosso Schuindt | Licenciatura em Matemática | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 04 | Lucas Mattioli | Estudante de Matemática | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 05 | Rafael Dantas | Tecnólogo em Gestão Pública | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |

CLASSIFICAÇÃO FINAL CIÊNCIAS

| Item | Nome | Formação acadêmica | Classificação | Critério de Desempate |
|------|-------------------------------|---------------------------------|---------------|-------------------------------|
| 01 | Isabella Torres de Salles | Licenciatura em Ciências | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 02 | Dercio de Oliveira Godoy | Licenciatura em Química | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 03 | Lucas Mattioli | Licenciatura em Química | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 04 | Maura Cristina de Moura Curti | Curso de Ciências Farmacêuticas | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 10 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

E.M.E.B. “Deputado Ricardo Izar”

Rua Nadyr de Paula Eduardo, 25

Jardim Laranjeiras

E-mail: escolacmtaqua@outlook.com

CLASSIFICAÇÃO FINAL HISTÓRIA

| Item | Nome | Formação acadêmica | Classificação | Critério de Desempate |
|------|---------------------------|--------------------------|---------------|-------------------------------|
| 01 | Joana Marta Pereira Ribon | Licenciatura em História | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 02 | Marcelo Furini | Estudante de História | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |

CLASSIFICAÇÃO FINAL GEOGRAFIA

| Item | Nome | Formação acadêmica | Classificação | Critério de Desempate |
|------|---------------------------|--------------------------|---------------|-----------------------|
| 01 | Joana Marta Pereira Ribon | Licenciatura em História | Deferida | |

CLASSIFICAÇÃO FINAL EDUCAÇÃO FÍSICA

| Item | Nome | Formação acadêmica | Classificação | Critério de Desempate |
|------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|-------------------------------|
| 01 | Marco Antônio Malvezi | Licenciatura em Educação Física | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 02 | Cíntia Letícia Bispo dos Santos | Licenciatura em Educação Física | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 03 | Rafael Henrique Bezerra da Costa | Licenciatura em Educação Física | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 04 | Otávio Colatrelli Amorim | Licenciatura em Educação Física | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 05 | Letícia Barbosa Almeida | Licenciatura em Educação Física | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 06 | Sônia Regina Borelli | Licenciatura em Educação Física | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 11 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

E.M.E.B. “Deputado Ricardo Izar”

Rua Nadyr de Paula Eduardo, 25

Jardim Laranjeiras

E-mail: escolacmtaqua@outlook.com

| | | | | |
|----|-----------------------------|------------------------------------|----------|----------------------------------|
| 07 | Gilberto Valentim Junior | Licenciatura em Educação Física | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
|----|-----------------------------|------------------------------------|----------|----------------------------------|

CLASSIFICAÇÃO FINAL INGLÊS

| Item | Nome | Formação acadêmica | Classificação | Critério de Desempate |
|------|---|--------------------------------------|---------------|----------------------------------|
| 01 | Heber Ferreira Gomes | Licenciatura em Inglês | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 02 | Antônia Lice Gomes da Silva Bicalho | Licenciatura em Inglês | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 03 | Sueli Sandra Perez | Licenciatura em Inglês | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 04 | Fabrcia Mena Mudelão | Licenciatura em Inglês | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 05 | Dayane Decaro Russi Gibertoni | Licenciatura em Inglês | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 06 | Rafael Dantas | Tecnólogo em Gestão Publica | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 07 | Vanessa Cristina Silva | Tecnólogo em Gestão de Turismo | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |
| 08 | Julia Frare Dantas | Estudante de Letras/Inglês | Deferida | Item 6.a-b) do edital 04/2022 |

Taquaritinga, 23 de agosto de 2022

Daniele Pastore Restani
RG.: 34.719.257-9
Diretora de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 12 de 15

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 08, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a composição da Comissão Fiscalizadora da reforma da sede do Poder Legislativo, conforme Contrato Administrativo nº. 06/2022, que especifica.

Marcos Aparecido Lourençano, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando as disposições legais e as dispostas no Contrato Administrativo nº. 06/2022, **R E S O L V E**:

Art. 1º. Compor a Comissão Fiscalizadora da reforma da sede do Poder Legislativo, bem como, do Contrato Administrativo nº. 06/2022, na forma deste, na seguinte ordem:

1. Silvia Cristina Souza Dib;
2. Fábio Luís de Camargo
3. Irina Parise Mattos;
4. Caique Ítalo Santo Faustino.
5. Antonio Vidal da Silva;
6. Denis Eduardo Machado;

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Câmara Municipal de Taquaritinga, 22 de agosto de 2022.

Marcos Aparecido Lourençano
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 09, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece regras referentes ao funcionamento da Câmara Municipal de Taquaritinga durante o período de reformas de sua sede, que especifica.

Marcos Aparecido Lourençano, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e do disposto no artigo 101, inciso II, alínea "a", item 1 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **DETERMINA**:

Art. 1º. O registro biométrico do ponto ficará dispensado na hipótese em que o comparecimento presencial dos servidores se demonstrar inviável, em razão das reformas que se procederão nos meses de setembro a dezembro de 2022, como nos casos de impossibilidade de acesso, de instabilidade ou interrupção de rede elétrica, hidráulica e de acesso à internet.

Parágrafo único. Caso não haja nenhuma determinação contrária, o presente ato continuará vigendo para o ano de 2023, enquanto perdurar a obra citada.

Art. 2º. No período em questão, todos os servidores da Câmara Municipal de Taquaritinga ficarão à disposição em regime de teletrabalho ou para serviços que demandem o comparecimento presencial, mediante prévia convocação.

Art. 3º. Será solicitada à empresa prestadora dos serviços de reforma e adequação do prédio que informe com antecedência os períodos de inviabilidade de comparecimento dos servidores da Câmara Municipal, sem qualquer prejuízo de eventos imprevistos que demandem a suspensão dos serviços presenciais durante o expediente.

Art. 4º. Sempre que possível, será dada publicidade quanto aos períodos em que a Câmara Municipal estiver com as atividades suspensas, principalmente através do sítio eletrônico e das redes sociais.

Parágrafo único. Dar-se-á também publicidade das formas de contato necessárias, como e-mail e telefone.

Art. 5º. Durante os meses em que se der a reforma do prédio da Câmara Municipal, as sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas na modalidade virtual, na forma do que dispõe o Ato da Presidência nº. 05/2022.

Parágrafo único. As Sessões Solenes serão avaliadas pontualmente e realizadas em locais adequados.

Art. 6º. Durante os meses em que se der a reforma do prédio da Câmara Municipal e quando a situação assim exigir, os veículos de propriedade do Poder Legislativo poderão ficar na residência particular de servidor ou da Presidência.

Art. 7º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Câmara Municipal de Taquaritinga, 22 de agosto de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 13 de 15

2022.

Marcos Aparecido Lourençano

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

PROCESSO Nº 08/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

CONTRATADO: EMPRESA VALFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI- EPP

OBJETO: REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE E ANEXO DO PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA-SP, CONFORME ANEXO XIV DO EDITAL Nº 001/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETOS EXECUTIVOS DESENVOLVIDOS PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS COM A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.

VALOR: R\$ 1.595.309,58 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO, TREZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO PARA EXECUÇÃO; 08 (OITO) MESES

TAQUARITINGA, 17 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS APARECIDO LOURENÇANO

- PRESIDENTE -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 14 de 15

Outros Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

CERTIDÃO (C.M.T. N.º 003/2022)

Marcos Aparecido Lourençano, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, estado de São Paulo, no uso das minhas atribuições legais CERTIFICO que no dia 23/08/2022, foi protocolada a Chapa nº. 01, que concorrerá na eleição para preenchimento dos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga para o biênio 2023/2024, na seguinte ordem:

Valcir Conceição Zacarias – Presidente
Mauro Sérgio Modesto – Vice-Presidente
Luís Carlos Cordeiro da Silva – 1º Secretário
Luciano José de Azevedo – 2º Secretário.

Conforme protocolado na Diretoria Legislativa, a inscrição atende os requisitos regimentais, dando-se desta forma ciência e certificação.

Por serem verídicos os fatos, firmo a presente certidão.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 23 de agosto de 2022.

Marcos Aparecido Lourençano
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Irina Parise Mattos

- Auxiliar Legislativo resp. pela Diretoria -





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 15 de 15

A – Câmara Municipal de Taquaritinga/SP

ATT – Digníssimo Senhor Presidente - Marcos Aparecido Lourençano

Assunto – Inscrição de Chapa para Eleição da Mesa da Câmara para o Biênio 2023/2024

O s Vereadores abaixo assinados, vem a presença de Vossa Excelência, protocolar chapa de número 1 para concorrer a eleição da Mesa dessa Casa de Leis para o biênio 2023/2024, conforme composição:

Presidente: Valcir Conceição Zacarias

Vice Presidente: Mauro Sergio Modesto

1º Secretário: Luis Carlos Cordeiro da Silva

2º Secretario: Luciano José de Azevedo

Nestes Termos

P. Deferimento

Taquaritinga, 23 de agosto de 2022

Valcir Conceição Zacarias

Irina Parise
Auxiliar Legislativo
23/08/22